



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

30.11.89

PROCESSO Nº 31/89 - CLASSE V

RELATORA - DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES

INTERESSADO - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ANTÔNIO
JOÃO

E M E N T A - PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL
DE PARTIDO POLÍTICO. RESOLUÇÃO Nº 10.785-TSE.

1. Comprovado que o edital de convocação, visando a realização da convenção respectiva, foi afixado com a observância do prazo mínimo de oito dias, estabelecido no art. 39, I, da Resolução nº 10.785-TSE, e, ainda, que o pedido de registro do diretório municipal preenche os demais requisitos legais atinentes à espécie, é de ser deferida a postulação.

2. Pedido provido.

ACÓRDÃO Nº 817

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, na conformidade da ata de julgamentos e das notas taquigráficas, à unanimidade, deferir o registro do Diretório Municipal de Antônio João. Decisão com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos trinta dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

DES. MÍLTON MALULEI
PRESIDENTE

DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES
RELATORA

DR. LUIZ DE LIMA STEFANINI
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Gabinete do Diretor Geral

28.11.89

PROCESSO Nº 31/89 - CLASSE V

RELATORA - DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES

INTERESSADO - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ANTÔNIO
JOÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, como consta na ata, a decisão dos presentes autos foi a seguinte:

"À UNANIMIDADE, DEFERIRAM O REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO. DECISÃO COM O PARECER."

DES. MÍLTON MALULEI
PRESIDENTE

DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES
RELATORA

DR. LUIZ DE LIMA STEFANINI
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Senhores Juizes
LUIZ CARLOS SANTINI, Des. NÉLSON MENDES FONTOURA, JORGE ANTÔNIO SIUFI,
PAULO TADEU HAENDCHEN e HAMÍLTON CARLI.

DIRETORIA-GERAL, em Campo Grande, aos vinte e oito dias
do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.


DR. ECYCLES FERREIRA
DIRETOR-GERAL

*Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul*

28.11.89

PROCESSO Nº 31/89 - CLASSE V

RELATORA - DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES

INTERESSADO - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

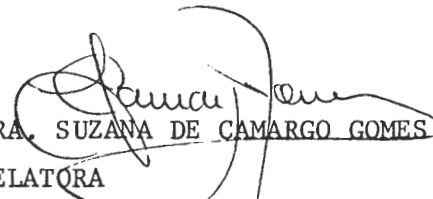
PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ANTÔNIO
JOÃO

R E L A T Ó R I O

A EXMA. DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES

O egrégio Tribunal Regional Eleitoral, apreciando o pedido de registro do Diretório Municipal de Antônio João, do Partido Social Democrático, deliberou no sentido de converter o julgamento em diligência, com a finalidade de restar constatada a época em que teria sido afixado o edital de convocação da convenção respectiva, para assim ser possível a aferição a respeito da observância do prazo legal, estatuído no art. 39, I, da Resolução nº 10.785, do colendo Tribunal Superior Eleitoral (f. 53).

À f. 59, foi anexado documento que evidencia ter sido o edital de convocação afixado no cartório eleitoral no período de 8 a 17.9.89, vindo, então, a ilustrada Procuradoria Eleitoral opinar pelo deferimento do pedido.


DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES
RELATORA



Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

28.11.89

PROCESSO Nº 31/89 - CLASSE V

RELATORA - DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES

INTERESSADO - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

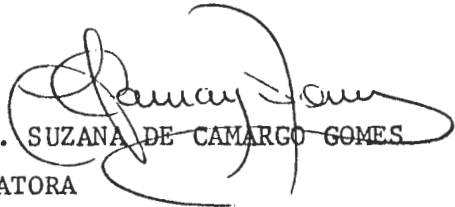
PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ANTÔNIO
JOÃO

V O T O

A EXMA. DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES

Constata-se, pelo documento acostado aos autos à f. 59, que o edital de convocação da convenção do Partido Social Democrático, do município de Antônio João, foi afixado no cartório eleitoral com a antecedência mínima de oito dias, estabelecida pelo art. 39, I, da Resolução nº 10.785, do colendo Tribunal Superior Eleitoral, pelo que, na atualidade, o pedido de registro preenche todos os requisitos legais atinentes à espécie.

Assim, voto no sentido de deferir o registro do Diretório Municipal de Antônio João, do Partido Social Democrático.


DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES
RELATORA